



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DENOMINA ANTONIO MARTINS DE NADAI, AS FUTURAS INSTALAÇÕES NA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÉRGIO SEBASTIÃO STEIN, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

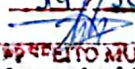
Art. 1º - Por esta Lei, fica denominado de “ANTONIO MARTINS DE NADAI” as futuras instalações na Praça do Conjunto Habitacional Sérgio Sebastião Stein, localizado no bairro Santa Rita, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE Nº 1.662, 2015
EM 19/10/2015

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 079/2015 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.